



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA LEITURA
DA ATA DA SESSÃO OU REUNIÃO
ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A leitura da ata da sessão e/ou reunião anterior fica dispensada desde que a mesma tenha sido previamente disponibilizada a todos os membros, por qualquer meio de comunicação formal, incluindo aplicativos de mensagens instantâneas.

Parágrafo único. A disponibilização da ata deverá ocorrer com antecedência mínima de dois dias antes da sessão ou reunião em que seria lida, garantindo-se acesso irrestrito de todos os membros.

Art. 2º - A ata será considerada aprovada se não houver manifestações em contrário até a sessão em que deveria ser lida.

§1º Qualquer membro poderá solicitar a retificação ou impugnação da ata até o início da sessão/reunião subsequente à sua disponibilização, devendo as alterações propostas serem apresentadas por escrito à Mesa Diretora/Presidência.

§2º As retificações ou impugnações apresentadas serão submetidas à apreciação do plenário para deliberação, antes da aprovação final da ata.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora/Presidência responsável por regulamentar os procedimentos para a disponibilização, retificação e aprovação das atas, bem como por garantir a ampla divulgação das mesmas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS

Aprovado em 20ª e última

sessão em votação, por 05 favoráveis

02 e 04 contrários

em 23 de junho de 2025

[Assinatura]
Presidente

Amaral Ferrador/RS, 23 de junho de 2025.

[Assinatura]
Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



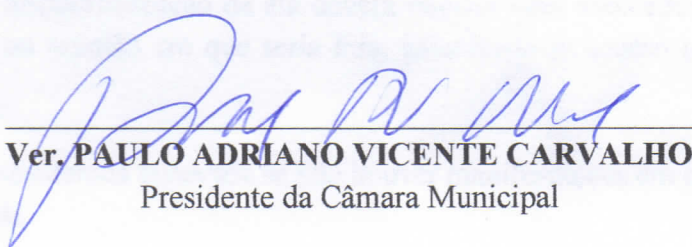
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

JUSTIFICATIVA

A leitura da ata, embora importante para o registro e a memória das deliberações, consome tempo significativo das sessões/reuniões. Com o avanço das tecnologias e a possibilidade de disponibilização prévia dos documentos, torna-se viável e eficiente modernizar esse procedimento.

A presente Proposta de Resolução visa otimizar o tempo das sessões/reuniões, permitindo que o foco seja direcionado para os debates e deliberações dos temas em pauta. Ao mesmo tempo, garante-se a transparência e a segurança jurídica dos atos, assegurando que todos os membros tenham acesso prévio à ata e possam solicitar retificações ou impugnações, caso necessário.

A medida contribui para a agilidade dos trabalhos legislativos/deliberativos, sem prejuízo do controle e da fiscalização por parte dos membros, promovendo uma gestão mais eficiente e produtiva.


Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal